

PORTARIA Nº 069-97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos dos arts. 20, 21 e 25 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991;

CONSIDERANDO ainda, o teor do art. 141 e seus parágrafos, bem como do art. 107 e seus incisos, combinado com o art. 108 e seus incisos, do já citado diploma legal; e

CONSIDERANDO o que determina o Capítulo XII, do Manual de Operação dos Transportes Públicos de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana do Recife - MSTPP/RMR, aprovado pela Portaria nº 020/91 e suas ulteriores alterações mormente aquelas introduzidas pela Portaria nº 132/94.

R E S O L V E:

I - Revogar a permissão dada a empresa AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA para exploração de linhas componentes do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, por incapacidade técnico-operacional apuradas em avaliações semestrais na forma previstas no STPP/RMR e MSTPP/RMR, observado, em especial, o art. 108, do RTPP/RMR.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data e, seus efeitos, a partir de 16.05.97.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de abril de 1997



DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO